

3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível.

**Aditivo nº 55/2018
Contrato nº 62/2017
Pregão Presencial nº 12/2017
Processo de Licitação nº 39/2017**

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: TRR Comparin Depósito de Combustíveis Ltda, estabelecida na RS-430, Km 13, cidade Santa Cecília do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.598/0001-01 representada pelo Sr. **Agenor Comparin**, sócio-gerente, portador do CPF nº 245.537.430-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 62/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, ante a comprovação do aumento ocorrido no combustível óleo diesel S10, passando o valor contratual para R\$ 3,74 (Três Reais com setenta e Quatro Centavos) o litro.

Parágrafo Primeiro - O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual que trata da cláusula primeira corresponde ao instrumento baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Fica aditivado 25% (vinte e cinco por cento), da cláusula primeira do contrato n. 62/2017.

Parágrafo Primeiro - A contratada fornecerá a contratante o volume de 49.250 (quarente e nove mil duzentos e cinquenta) litros.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de outubro de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**TRR Comparin Depósito de Combustíveis Ltda
CNPJ nº 06.354.598/0001-01
Agenor Comparin
Contratada**

Testemunhas:
